DECRETO Nº. 15.926/23

Regulamenta a Audiência Pública e a Consulta Pública destinada à divulgação e discussão acerca da minuta do Edital e dos seus anexos da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando os trabalhos, estudos e levantamentos realizados para fins de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a realização da Audiência Pública destinada à divulgação e discussão acerca da minuta do Edital e dos anexos da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário de Divinópolis (MG), a se realizar no dia 22 de novembro de 2023, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal dos Vereadores de Divinópolis – MG, localizado na Rua São Paulo, nº 277, Centro.

§ 1º A Audiência Pública de que trata o *caput* será aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tendo por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito da Minuta do Edital e dos Anexos.

§ 2º A Audiência Pública terá início às 14:00 horas do dia 22/11/2023, e terá uma duração máxima de 3 (três) horas, ou seja, até às 17:00 horas.

Art. 2º A Audiência Pública contará com uma mesa coordenadora, composta por representantes do Município de Divinópolis, sob coordenação do Controlador-Geral do Município, Dr. Diôgo Andrade Vieira.

Parágrafo único: Caberá ao Município de Divinópolis a responsabilidade pelo registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada, contendo nome, número de documento de identidade, telefone, bem como a sua condição de representante de alguma entidade, empresa, associação, conselho, e anotação das exposições e debates ou gravação.

Art. 3º A Audiência Pública seguirá as regras abaixo:

I - Cada pessoa presente terá direito à manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhado à mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição;

II - Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública serão respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal;

Documento assinado digitalmente - VE7-PZ6-1OL-M3Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

III - A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas de outros órgãos da Prefeitura e de outras entidades públicas poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto do presente evento.

Parágrafo único: A Audiência Pública será suspensa, a critério do Coordenador Geral (Dr. Diôgo Andrade Vieira), caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.

Art. 4º Será realizada Consulta Pública da minuta do Edital e dos Anexos, a partir do dia 24 de outubro de 2023 até o dia 27 de novembro de 2023.

Art. 5º A Consulta Pública referida no art. 4º é um dos canais de comunicação com a população, que objetiva disponibilizar publicamente os documentos à opinião pública, a fim de obter suas sugestões e comentários.

§ 1º A Consulta Pública é aberta a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada, que poderá encaminhar sugestões e comentários;

§ 2º A partir do início da Consulta Pública, indicada no Art. 4º, estará disponível a minuta do Edital e dos Anexos no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br), para livre obtenção a qualquer interessado;

§ 3º As sugestões e comentários deverão ser enviados até o dia 27 de novembro de 2023 para o e-mail: controladoriapmdivi@gmail.com.

§ 4º As sugestões encaminhadas serão avaliadas e ponderadas pela equipe técnica e, se assim entender conveniente, revisadas e/ou incorporadas ao documento.

Art. 6º Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Diôgo Andrade Vieira
Controladoria-Geral do Município

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Documento assinado digitalmente - VE7-PZ6-1OL-M3Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/11/2023 às 15:36:32

Assinantes

✓ Maximilian Menezes Pereira

Assinou em 20/11/2023 às 16:15:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.916.476-**

Eu, Maximilian Menezes Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Diogo Andrade Vieira

Assinou em 20/11/2023 às 16:24:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.733.556-**

Eu, Diogo Andrade Vieira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 20/11/2023 às 16:39:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gleidson Gontijo de Azevedo

Assinou em 21/11/2023 às 00:15:39 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleidson Gontijo de Azevedo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VE7 PZ6 1OL M3Z